



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS /RS**

**À DIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Referente Pregão Eletrônico nº 05/2021**

**Processo Administrativo nº 844/2021**

**Solicitação de Despesa nº 134/2021**

A empresa **Movix Indústria de Equipamentos Para Movimentação de Cargas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.346.806/0001-90, estabelecida na Rua Paralela Oeste, Nº 4595 Bairro Perimetral, CEP: 99150-000, na cidade de Marau / RS, aqui denominada **RECORRENTE**, através de seu Representante Legal infra assinado, motivada e tempestivamente vem com fulcro no edital e seus anexos, **no que tange ao prazo de entrega do objeto**, sob a regida Lei 10.520/02, Art. 1º, bem como seu Parágrafo Único, Art. 3º Inciso II, decreto 3555/00, Lei 8666/93, vem à presença de Vossa Excelência, 1  
respeitosamente interpor,

## **IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

Com base na legislação pertinente.

**Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda**

CNPJ 10.346.806/0001-90 – I.E 075/0052031

Rua Paralela Oeste Perimetral, Nº 4595 – Perimetral - Marau / RS

CEP: 99.150-000 - Telefone: (54) 3342 9850

E-mail: [eduardo.rocco@movix.ind.br](mailto:eduardo.rocco@movix.ind.br)



**VIEMOS TEMPESTIVAMENTE E MOTIVADAMENTE SOLICITAR A ESTE ÓRGÃO PÚBLICO A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, QUE ORIGINALMENTE É DE 30 DIAS PARA 120 DIAS MÍNIMOS, SOLICITADO NO EDITAL ITEM 13 E SUBITEM 13.1 E ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 5 E SUBITEM 5.1. CONFORME SEGUE:**

**13. DA EXECUÇÃO:**

**13.1. Após a assinatura do contrato, o objeto desta licitação deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Agricultura, mediante a sua solicitação que se fará por envio das ORDENS DE COMPRAS através de e-mail, no prazo de 30 dias.**

**5. DA EXECUÇÃO:**

**5.1. Após a assinatura do contrato, o objeto desta licitação deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Agricultura, mediante a sua solicitação que se fará por envio das ORDENS DE COMPRAS através de e-mail, no prazo de 30 dias.**

**ESTA AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA É REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 844/2021, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 134/2021, AGENDADO PARA O DIA 30/11/2021 ÀS 08:00, PELA PLATAFORMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, REFERENTE AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA, LICITAÇÃO ESTA QUE ALMEJAMOS PARTICIPAR.**

VEJA DIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AD REFERENDUM, BUSCAMOS NESTA SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA, NÃO POR BENEFÍCIO PRÓPRIO, MAS PARA AMPLIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, POIS ESTA ARGUMENTAÇÃO QUE ORA TRAZEMOS À COLOCAÇÃO É DE CUNHO MUNDIAL DE MERCADO E NÃO APENAS DE NOSSA EMPRESA EM ESPECÍFICO.

ELIMINANDO QUALQUER RISCO DESTE EDITAL TORNAR-SE FRACASSADO OU DESERTO, TRAZENDO PARA ESTE ÓRGÃO PÚBLICO PRIMEIRAMENTE ECONOMICIDADE DE TEMPO, POIS É MAIS RÁPIDO O

**Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda**

CNPJ 10.346.806/0001-90 – I.E 075/0052031

Rua Paralela Oeste Perimetral, Nº 4595 – Perimetral - Marau / RS

CEP: 99.150-000 - Telefone: (54) 3342 9850

E-mail: [eduardo.rocco@movix.ind.br](mailto:eduardo.rocco@movix.ind.br)



AJUSTE DO EDITAL E QUE ELE CORRA DENTRO DA NORMALIDADE, TENDO CONCORRÊNCIA AMPLA E PARIDADE ENTRE AS EMPRESAS, DO QUE A SUA PERMISSÃO DE UM PRAZO DE ENTREGA INEXEQUÍVEL PELO QUADRO PANDÊMICO ATUAL MUNDIAL, COM AINDA A POSSIBILIDADE, CASO MANTENHA O PRAZO ATUAL ALÉM DE OBTER O RESULTADO FINAL DO PREGÃO DESERTO É QUE ATÉ ELE SER RELANÇADO, ESTE TIPO DE MAQUINÁRIO QUE ESTÁ TENDO AUMENTO CONSIDERÁVEL SEMANALMENTE E COM BASE EM NOSSAS ALEGAÇÕES, TODA ESTA MOROSIDADE PODE GERAR TAMBÉM OUTRA POSSIBILIDADE DO PREGÃO DAR DESERTO OU FRACASSADO, NO CASO NÃO POR PRAZO DE ENTREGA MAS SIM POR QUESTÃO ORÇAMENTÁRIA, PROVAVELMENTE SEU VALOR DE REFERÊNCIA VAI ESTAR MUITO ABAIXO DO MERCADO, ESTA SITUAÇÃO VEM OCORRENDO FREQUENTEMENTE NAS LICITAÇÕES, QUANDO NÃO É ATENDIDO O VALOR DE REFERÊNCIA ATUALIZADO OU PRAZO DE ENTREGA QUE PRECEDENTEMENTE ERA HABITUAL, HOJE MANTIDAS AS CONDIÇÕES PANDÊMICAS ENCONTRA-SE INALCANSÁVEL.

NO RAMO DE EMPILHADEIRAS E MÁQUINAS EM GERAL, PARTE DELAS SÃO IMPORTADAS INTEIRAS E OUTRA PARTE, SÃO FABRICADAS NACIONALMENTE COM PEÇAS IMPORTADAS POR NÃO POSSUIR MANUFATURA BRASILEIRA, CONTUDO, JÁ É DE CIÊNCIA DE TODOS QUE ESTÁ HAVENDO ATRASOS DE ENTREGA GLOBAL E COM SUPERFATURAMENTO, POIS DEVIDO A PANDEMIA TODOS OS PAÍSES ESTÃO RESTRINGINDO A FABRICAÇÃO PELA REDUÇÃO DA MÃO-DE-OBRA PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES, OU SEJA, AS FÁBRICAS ESTÃO REDUZINDO A CARGA HORÁRIA E TAMBÉM ALTERNANDO OS FUNCIONÁRIOS, O QUE TROUXE LESÃO GRAVE NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

OUTRO PROBLEMA ENFRENTADO É O SERVIÇO ADUANEIRO NACIONAL QUE ESTÁ FUNCIONANDO DO MESMO JEITO E NÃO ESTÁ ATENDENDO A DEMANDA, CAUSANDO MAIS ATRASOS, A SITUAÇÃO HOJE É CAÓTICA, POIS, TEMOS MAIS UM AGRAVENTE, OS PAÍSES QUE TEM MANUFATURA E TECNOLOGIA DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS TEM POUCA CAPACIDADE DE EXTRAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA, ESTA MATÉRIA PRIMA É PRODUZIDA BASICAMENTE POR PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, SENDO UM DELES O

**Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda**

CNPJ 10.346.806/0001-90 – I.E 075/0052031

Rua Paralela Oeste Perimetral, Nº 4595 – Perimetral - Marau / RS

CEP: 99.150-000 - Telefone: (54) 3342 9850

E-mail: [eduardo.rocco@movix.ind.br](mailto:eduardo.rocco@movix.ind.br)



BRASIL, QUE ESTÁ BUSCANDO A NORMALIZAÇÃO ATRAVÉS DA VACINAÇÃO, MAS POR TER DIMENSÕES CONTINENTAIS EMBORA CÉLERE, VAI LEVAR UM TEMPO CONSIDERÁVEL PARA A NORMALIZAÇÃO DESTA SITUAÇÃO, DESTA FORMA, REDUZIU DE MANEIRA ABRUPTA A PRODUÇÃO MUNDIAL DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS DEVIDO A ESCASSEZ TAMBÉM DE MATÉRIA PRIMA, A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO EM DETRIMENTO EM NOSSO PAÍS É QUE EXISTEM OUTROS PAÍSES QUE SÃO MUITO MENORES QUE O BRASIL, ONDE O ISOLAMENTO JÁ É QUASE INEXISTENTE, A SUA PRODUÇÃO ESTÁ QUASE NA NORMALIDADE E NESSES CASOS ESTES PAÍSES “PASSAM A FRENTE DA FILA”, POIS POSSUEM MENOR RISCO E MAIOR CAPACIDADE DE TRABALHO, SENDO ASSIM, NO NOSSO CASO DA INDÚSTRIA, OS FORNECEDORES/FABRICANTES DE EMPILHADEIRAS E MÁQUINAS EM GERAL OU ESTÃO AGUARDANDO A MÁQUINA CHEGAR OU ESTÃO COM VÁRIAS MÁQUINAS SEMI PRONTAS AGUARDANDO PEÇAS E PARTES IMPORTADAS CHEGAREM PARA CONCLUIR A MONTAGEM E ENTREGAR CONFORME FILA DE ESPERA.

**CONFORME O ACIMA EXPOSTO ENTEDEMOS JUSTIFICADO NOSSO PEDIDO, CONTAMOS COM O BOM SENSO DESTA DIGNA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ALTERAR NO EDITAL O PRAZO DE ENTREGA, EVITANDO UM POSSÍVEL RESULTADO LICITATÓRIO DE DESERTO OU FRACASSADO E AMPLIANDO A CONCORRÊNCIA, HAJA VISTA QUE, AS EMPRESAS ESTÃO COM RECEIO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PERANTE A POSSIBILIDADE DE SEREM PUNIDAS SEVERAMENTE CASO NÃO CUMPRAM O SOLICITADO NO EDITAL.**

4

**A requerente por confiar plenamente na Lei 10.520/02**

*“.....Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. ....”*

**Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda**

CNPJ 10.346.806/0001-90 – I.E 075/0052031

Rua Paralela Oeste Perimetral, Nº 4595 – Perimetral - Marau / RS

CEP: 99.150-000 - Telefone: (54) 3342 9850

E-mail: [eduardo.rocco@movix.ind.br](mailto:eduardo.rocco@movix.ind.br)



*“.....Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. .....*”

*...Art 3º*

*“.....II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;.....”*

**E no decreto 3.555/00**

*..... “Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. .....*”

5

*..... “Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas. ....”*

**Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda**

CNPJ 10.346.806/0001-90 – I.E 075/0052031

Rua Paralela Oeste Perimetral, Nº 4595 – Perimetral - Marau / RS

CEP: 99.150-000 - Telefone: (54) 3342 9850

E-mail: [eduardo.rocco@movix.ind.br](mailto:eduardo.rocco@movix.ind.br)



..... “Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. ....”

Artigo 8º Inciso I

..... “I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; ....”

6

Bem como a Lei 8.666/93 Artigo 3º Incisos

..... “I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.....”

**Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda**

CNPJ 10.346.806/0001-90 – I.E 075/0052031

Rua Paralela Oeste Perimetral, Nº 4595 – Perimetral - Marau / RS

CEP: 99.150-000 - Telefone: (54) 3342 9850

E-mail: [eduardo.rocco@movix.ind.br](mailto:eduardo.rocco@movix.ind.br)



LEMBRAMOS AINDA QUE EM ALGUNS PAÍSES DA ÁSIA E EUROPA ESTÃO VOLTANDO A RESTRINGIR A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, DEVIDO A NOVA VARIANTE E A NECESSIDADE DA TERCEIRA DOSE DA VACINA FALTANTE, QUE ROGAMOS NÃO AFETAR MAIS NENHUM PAÍS NA QUESTÃO SANITÁRIA DE SAÚDE, MAS NO QUE TANGE A FORNECIMENTO DE PARTES, PEÇAS E INSUMOS INPORTADOS AGRAVA AINDA MAIS, EMBORA EM NOSSO PAÍS VIVE-SE UMA SENSÇÃO DE INÍCIO DE NORMALIDADE O MERCADO MUNDIAL IRÁ LEVAR PELO MENOS, CONFORME PESQUISAS OFICIAIS, UM ANO PARA NORMALIZAR A PRODUÇÃO E ENTREGA DA DEMANDA MUNDIAL, SE NÃO HOVER NENHUM EVENTO CONTROVERSO DURANTE O PERÍODO.

HOJE, HÁ FALTA DE MATÉRIA-PRIMA, PRODUÇÃO À QUEM DO MERCADO DE PARTES, PEÇAS E INSUMOS IMPORTADOS E A NOSSA PRODUÇÃO NACIONAL DE MANUFATURA OU É INEXISTENTE OU ESTÁ EM PERÍODO DE INCUBAÇÃO DESSE TIPO DE TECNOLOGIA, OS PORTOS ESTÃO COM ACÚMULO DE CARREGAMENTO E O SERVIÇO ADUANEIRO TAMBÉM ESTÁ LEVANDO O TRIPLO DO TEMPO HABITUAL, QUE JÁ ERA MOROSO ANTES DA PANDEMIA, AS FÁBRICAS ESTÃO COM FILA DE ESPERA COM A PRODUÇÃO CONDICIONADA A ENTREGA DE TAIS RECURSOS, COM APROXIMADAMENTE DOIS ANOS DE PANDEMIA NÃO HÁ ESTOQUE EM REVENDAS, CONCESSIONÁRIAS E NEM NOS FABRICANTES, PORTANTO, EM RESPEITO A “COISA PÚBLICA” NA INTENÇÃO QUE ESTE ÓRGÃO PÚBLICO CONSIGA A MAIOR ADEÇÃO POSSÍVEL DE CONCORRENTES, POSSIBILITANDO DENTRO DA MAIOR QUANTIDADE DE PROPOSTAS POSSÍVEIS, ADQUIRIR AS MELHORES EMPILHADEIRAS PELO MENOR PREÇO, SOLICITAMOS AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE 30 DIAS CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA 120 DIAS, QUE É O HABITUAL DE MERCADO NA REALIDADE ATUAL.

7

**Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda**

CNPJ 10.346.806/0001-90 – I.E 075/0052031

Rua Paralela Oeste Perimetral, Nº 4595 – Perimetral - Marau / RS

CEP: 99.150-000 - Telefone: (54) 3342 9850

E-mail: [eduardo.rocco@movix.ind.br](mailto:eduardo.rocco@movix.ind.br)





LOGICAMENTE A EMPRESA VENCEDORA ENTREGARÁ COM MAIS CELERIDADE POSSÍVEL, HAJA VISTA QUE, ESSE TIPO DE EQUIPAMENTO É PAGO À VISTA ANTECIPADAMENTE NO PEDIDO E É DE INTERESSE DO FORNECEDOR REEMBOLSAR-SE NO MENOR PRAZO POSSÍVEL. QUANDO A SITUAÇÃO ATUAL É DE FILA DE ESPERA, PORTANTO, QUALQUEER FORNECEDOR VAI ENTREGAR DENTRO DO PRAZO DE 120 DIAS, CONFORME SOLICITAMOS ESTA ALTERAÇÃO, TORNAR-SE ATRATIVO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, MAS COM ENTREGA EM 30 DIAS NA SITUAÇÃO ATUAL TORNA-SE INALCANSÁVEL OU DE ALTÍSSIMO RISCO, PRINCIPALMENTE EM RESPEITO AS LEIS LICITATÓRIAS QUE IMPETRAM SANSÕES SEVERAS QUE TRAZEM AO FORNECEDOR O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO, O QUE AFUGENTA OS INTERESSADOS.

NOSSA EMPRESA É IDÔNEA E TEM RESPEITO COM A “COISA PÚBLICA”, HABITUALMENTE PARTICIPAMOS DE LICITAÇÕES E SOMOS FORNECEDORES DE VÁRIOS CONTRATOS A PREFEITURAS E ESTATAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUE PODEM SER COMPROVADO PELOS SENHORES NOS SITES OFICIAIS DO GOVERNO E PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA, NOSSAS ALEGAÇÕES SÃO PARA AMPLIAÇÃO DA CONCORRÊNCIA EXPONDO A CONDIÇÃO DO MERCADO ATUAL E NÃO EM BENEFÍCIO PRÓPRIO.

8

POR FIM, REGISTRE-SE, ESTA **RECORRENTE** CONFIA PLENAMENTE NA DECISÃO IMPARCIAL E JUSTA QUE ADVIRÁ DA PARTE DE VOSSAS SENHORIAS, EM DECORRÊNCIA DE NOSSAS RAZÕES ORA TRAZIDAS A COLOCAÇÃO.

**Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda**

CNPJ 10.346.806/0001-90 – I.E 075/0052031

Rua Paralela Oeste Perimetral, Nº 4595 – Perimetral - Marau / RS

CEP: 99.150-000 - Telefone: (54) 3342 9850

E-mail: [eduardo.rocco@movix.ind.br](mailto:eduardo.rocco@movix.ind.br)





DA MESMA FORMA QUE, MANIFESTAMO-NOS MOTIVADAMENTE E TEMPESTIVAMENTE, CONFORME PRECONIZA O EDITAL, COMO SEGUE:

## **21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)**

**22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico do [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br).**

DE TODO EXPOSTO ANTERIORMENTE, DEFLUI HIALINO, QUE DECISÃO JUSTA NO PRESENTE CASO SERÁ A ACEITAÇÃO PELOS SENHORES JULGADORES DE NOSSA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, DECISÃO ESTA QUE ALÉM DE ESTAR AMPARADA NOS DOCUMENTOS DOS AUTOS, SE ALINHARÁ AOS FINS BUSCADOS PELOS INSTITUTOS DAS LICITAÇÕES E AO INTERESSE PÚBLICO, POIS QUANTO MAIOR FOR A PARTICIPAÇÃO DE CONCORRENTES, MAIOR É A POSSIBILIDADE DA MELHOR AQUISIÇÃO.

A **RECORRENTE** INFORMA AINDA QUE VISUALIZA COM TODA A CONVICÇÃO E CLAREZA NESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, SEU DIREITO LÍQUIDO E CERTO SOMADO AO **PERÍCULUM IN MORA** O QUAL CASO ESTE **RECURSO** SEJA INDEFERIDO, BUSCAREMOS JUDICIALMENTE NOSSO DIREITO REAL JUNTO AOS ÓRGÃO COMPETENTES E AO FORO DA COMARCA DE MARCELINO RAMOS/RS.

**Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda**

CNPJ 10.346.806/0001-90 – I.E 075/0052031

Rua Paralela Oeste Perimetral, Nº 4595 – Perimetral - Marau / RS

CEP: 99.150-000 - Telefone: (54) 3342 9850

E-mail: [eduardo.rocco@movix.ind.br](mailto:eduardo.rocco@movix.ind.br)



VISANDO GARANTIR A IGUALDADE, PARIDADE DE CONDIÇÕES, EVITANDO CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, E POR ACREDITAR, ESTAR DE PLENO ACORDO E ALINHADO COM AS LEIS DO EDITAL E FEDERAIS, MOTIVAMO-NOS A IMPUGNAR ESTE EDITAL.

MARAU/RS, 19 DE NOVEMBRO de 2021.

Cargo: Representante Legal (Procurador)

10

**Movix Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda**

CNPJ 10.346.806/0001-90 – I.E 075/0052031

Rua Paralela Oeste Perimetral, Nº 4595 – Perimetral - Marau / RS

CEP: 99.150-000 - Telefone: (54) 3342 9850

E-mail: [eduardo.rocco@movix.ind.br](mailto:eduardo.rocco@movix.ind.br)